



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ nº 76.282.649/0001-04

Praça Santa Cruz, nº 249

São Jorge do Ivaí - Paraná

PUBLICADO NO JORNAL

*I Regional*

Em: 25 / 03 / 2015

PUBLICADO NO JORNAL

*I Regional*

Em: 06 / 07 / 2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2014

*I Regional*

12 / 10 / 2014

O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.649/0001-04, sediado à Praça Santa Cruz, n 249, Bairro Centro, São Jorge do Ivaí-PR, neste ato representado por seu Excelentíssimo Senhor Prefeito, ANDRÉ LUÍS BOVO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n. 10.520/02 e Lei n. 8.666/93, e respectivas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:



## 1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto a formação de registro de preços para formação de REGISTRO DE PREÇOS para EVENTUAIS contratações de serviços de segurança, portaria, brigadista e vigilância, conforme as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, que é parte integrante da presente ata, assim como as propostas feitas no certame, independentemente de transcrição.

## 2. DOS FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

2.1. O preço registrado unitário e total, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que se seguem:

2.1.1. Consoante o procedimento licitatório que deu origem a presente ata, ficou classificado em primeiro lugar:

Fornecedor: **ROSSIL SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº. 01.850.613/0001-80, com endereço na Av. Franklin Delano Roosevelt, nº. 3.879, Cond. Res. Vilagens Blue, Gleba Ribeirão Morangueiro, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, CEP. 87.047-420.

| Item | Quantidade | Unid. | Especificação                                                          | Marca | Preço Unit. | Preço Total |
|------|------------|-------|------------------------------------------------------------------------|-------|-------------|-------------|
| 1    | 800        | HS    | Prestação de Serviços de Segurança, Portaria, Brigadista e Vigilância. |       | 27,50       | 22.000,00   |

*[Handwritten signatures]*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ**

**CNPJ nº 76.282.649/0001-04**

**Praça Santa Cruz, nº 249**

**São Jorge do Ivaí - Paraná**



**3. DA VALIDADE DA ATA**

3.1. A presente ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

**4. DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS**

4.1. O objeto deverá ser entregue conforme a quantidade necessária ao Município, que procederá a requisição do objeto nas quantidades que lhe convier, realizada dentro do prazo de contratação.

4.2. A requisição, feita pela Secretaria competente far-se-á mediante notificação encaminhada ao endereço eletrônico (declinado pelo licitante na sua proposta de preços, em conformidade com a Cláusula 11.2.3.a. do edital), fax ou qualquer outro meio a critério do Município.

4.3. Após efetuada sua requisição, os serviços deverão ser iniciados no prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis, no endereço constante na requisição.

4.4. Os serviços serão recusados nos seguintes casos:

a) quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no presente edital e da proposta feita no procedimento licitatório;

b) quando apresentarem qualquer defeito durante a vigência da ata de registro de preços.

4.5. Os materiais que forem recusados deverão ser substituídos no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

4.6. Se a entrega e/ou a substituição dos materiais não for realizada no prazo estipulado, a empresa estará sujeita às sanções previstas na Cláusula 8.1.b da presente ata de registro de preços.

4.7. O recebimento dos materiais, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da empresa pela qualidade e características dos materiais entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata.

**5. FORMA DE PAGAMENTO**

5.1. Os pagamentos serão efetuados na forma de crédito em conta corrente da licitante vencedora no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da certificação da nota fiscal eletrônica pelo gestor da ata de registro de preços, após o recebimento definitivo dos produtos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ**

**CNPJ nº 76.282.649/0001-04**

**Praça Santa Cruz, nº 249  
São Jorge do Ivaí - Paraná**



5.2. Para a liberação do pagamento, a futura contratada encaminhará nota fiscal eletrônica, acompanhada das seguintes certidões:

- a) prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (dívida ativa e contribuições federais);
- b) prova de regularidade relativa à Previdência Social (CND-INSS) e ao FGTS (CRE);
- c) prova de regularidade perante o fisco estadual da sede da licitante;
- d) prova de regularidade perante o fisco municipal da sede da licitante;
- e) certidão negativa de débitos trabalhistas.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

5.4. O MUNICÍPIO fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

5.5. A dotação orçamentária será vinculada no momento da requisição de compra.

## **6. REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

6.1. Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

6.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

6.2.1. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo o MUNICÍPIO convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

6.5. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ nº 76.282.649/0001-04

Praça Santa Cruz, nº 249

São Jorge do Ivaí - Paraná



6.5.1. Procedente o pedido, o Município providenciará a alteração do preço registrado.

6.5.2. Não sendo acatado o pedido de revisão, o Município poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
- b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

## 7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1. O presente registro de preços poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:

- a) descumprimento pelo fornecedor das condições da presente ata de registro de preços;
- b) recusa pelo fornecedor a atender convocação para assinar a ata de registro de preços no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar o fornecedor ou reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) se o beneficiário do preço registrado for supervenientemente impedido de licitar ou contratar com a Administração Pública ou for declarado inidôneo; e
- e) por razões de interesse público, devidamente justificadas.

7.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

## 8. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta ata estará a empresa fornecedora sujeita às seguintes penalidades:

a) advertência;

b) multa:

1) de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou substituição do bem recusado, até o limite de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação;

2) de até 20% (vinte por cento) sobre o valor global estimado para a contratação, no caso de descumprimento das disposições contidas nesta ata e no edital, ressalvado o disposto no item anterior;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ**

**CNPJ nº 76.282.649/0001-04**

**Praça Santa Cruz, nº 249**

**São Jorge do Ivaí - Paraná**



c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública por prazo de até 02 (dois) anos; e

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição por prazo não superior a 05 (cinco) anos, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir ao Município os valores dos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

8.2. As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a empresa fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

8.3. Os valores pertinentes às multas aplicadas serão descontados dos créditos a que a fornecedora tiver direito, ou cobrados administrativa ou judicialmente

## **9. DA GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

9.1. A Diretoria de Administração de Material e Patrimônio, na qualidade de gerenciador da Ata de Registro de Preços, monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos materiais e avaliará o mercado constantemente, podendo rever os preços registrados a qualquer tempo, na forma prevista na Cláusula Sexta.

## **10. DISPOSIÇÕES GERAIS**

10.1. O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da ATA, em conformidade com o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 28/2014.

10.2. O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do Município.

10.3. Para dirimir questões oriundas do presente contratos fica eleito o Foro da Comarca de Mandaguáçu, Estado do Paraná.

E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

*São Jorge do Ivaí, 04 de julho de 2014.*



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ  
CNPJ nº 76.282.649/0001-04  
Praça Santa Cruz, nº 249  
São Jorge do Ivaí - Paraná





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ nº 76.282.649/0001-04

Praça Santa Cruz, nº 249

São Jorge do Ivaí - Paraná



  
MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ

André Luis Bovo

Prefeito Municipal

  
**ROSSIL SEGURANÇA E VIGILANCIA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº. 01.850.613/0001-80, com endereço na Av. Franklin Delano Roosevelt, nº. 3.879, Cond. Res. Vilagens Blue, Gleba Ribeirão Moranguero na cidade de Maringá, Estado do Paraná, CEP sob nº. 87.047-420, neste ato representado pelo sócio administrador Rossil José Cruz, portador da carteira de identidade RG nº. 1.801.994 SESP/PR e inscrito no CPF sob nº. 391.575.719-53.

Nova Esperança, Domingo,  
06 de Julho de 2014.

Nova Esperança: Edição nº 2699 / Colorado: Edição nº 1786

# JORNAL REGIONAL

|     |       |     |                                                     |              |        |           |
|-----|-------|-----|-----------------------------------------------------|--------------|--------|-----------|
| 81  | 20    | UN  | JOELHO PUC SOLDAVEL 25mm                            | peveusl      | 0,68   | 13,60     |
| 82  | 10    | UN  | JOELHO PUC SOLDAVEL 32mm                            | peveusl      | 1,70   | 17,00     |
| 83  | 5     | UN  | JOELHO PUC SOLDAVEL 40mm                            | peveusl      | 3,80   | 19,00     |
| 84  | 4     | JG  | JOGO DE BATENTE PORTA                               | ceiroho      | 54,00  | 216,00    |
| 85  | 10    | UN  | JUNÇÃO REDUÇÃO ESGOTO 100X100X50MM                  | peveusl      | 0,75   | 7,50      |
| 86  | 5.500 | UN  | LACIOTA DE 38 FUROS 9X14X19                         | são carlos   | 0,32   | 1.600,00  |
| 87  | 20    | UN  | LIMA PARA ENXADA E POLEGADAS                        | mt           | 10,00  | 200,00    |
| 88  | 25    | UN  | LINHA DE NAYLON 2.7 - ROLLO COM 215 METROS LINEARES | worker       | 72,00  | 1.800,00  |
| 89  | 10    | UN  | LINHA DE NAYLON PARA PEDRA - 50 METROS              | vonder       | 3,00   | 30,00     |
| 90  | 20    | UN  | LIXA D'AGUA                                         | norton       | 1,28   | 25,60     |
| 91  | 20    | UN  | LIXA FERRO 80                                       | norton       | 2,40   | 48,00     |
| 92  | 10    | UN  | LIXA CONDUTE 3/4                                    | plastraf     | 1,00   | 10,00     |
| 93  | 10    | UN  | LIXA LR 25mm                                        | peveusl      | 1,35   | 13,50     |
| 94  | 10    | UN  | LIXA LR 32mm                                        | peveusl      | 3,50   | 35,00     |
| 95  | 20    | UN  | LIXA P/ MÃO COURO                                   | rasca        | 6,80   | 132,00    |
| 96  | 20    | UN  | LIXA PUC SOLDAVEL 25mm                              | peveusl      | 0,96   | 18,00     |
| 97  | 10    | UN  | LIXA PUC SOLDAVEL 32mm                              | peveusl      | 1,80   | 18,00     |
| 98  | 5     | UN  | LIXA PUC SOLDAVEL 40mm                              | peveusl      | 2,30   | 11,50     |
| 99  | 65    | UN  | LUVAS DE BORRACHA TAMANHO UNICO                     | santo        | 5,50   | 357,50    |
| 100 | 80    | PAR | LUVAS PARA MAGS - RASPA DE COURO - PARA GARI        | raspa        | 6,85   | 548,00    |
| 101 | 200   | MT  | MANGUEIRA 3/4 X 2,5MM                               | rpm          | 0,88   | 176,00    |
| 102 | 8     | UN  | MANGUEIRA COMPLETA PARA JARDIM 30MTS                | ecofor       | 28,50  | 228,00    |
| 103 | 240   | MT  | MANGUEIRA BILIONIZADA 1/2 PARA AGUA                 | manuflex     | 2,10   | 504,00    |
| 104 | 90    | KG  | MASSA PARA VIDRO                                    | art massa    | 2,80   | 252,00    |
| 105 | 10    | UN  | Oculos de segurança em material cristal             | vonder       | 8,50   | 85,00     |
| 106 | 10    | UN  | PA COM CABO DE MADEIRA Nº 03                        | ramada       | 21,40  | 214,00    |
| 107 | 38    | UN  | PARAFUSO FIXAÇÃO VASO SANITARIO E LAVATORIO         | fischer      | 1,95   | 78,00     |
| 108 | 175   | MT  | PERNA BRITADA Nº 01                                 | ingá         | 62,00  | 10.850,00 |
| 109 | 5     | UN  | PICARETA SEM CABO                                   | ramada       | 28,00  | 140,00    |
| 110 | 10    | UN  | PINCEL Nº 02 SINTETICO                              | compel       | 3,80   | 38,00     |
| 111 | 5     | UN  | PINCEL Nº 03 MADEIRASINTETICO                       | compel       | 7,70   | 38,50     |
| 112 | 10    | UN  | PINCEL Nº 2,5 MADEIRASINTETICO                      | compel       | 4,40   | 44,00     |
| 113 | 10    | UN  | P-100 O ROSCA 1/2                                   | verona       | 0,96   | 18,00     |
| 114 | 20    | UN  | P-100 O ROSCA 3/4                                   | verona       | 0,90   | 18,00     |
| 115 | 12    | UN  | PORTA DE MADEIRA 2,10 X 0,80 ENCAIXADA              | ramada       | 99,00  | 891,00    |
| 116 | 20    | KG  | PREGO 22X48                                         | gerau        | 7,80   | 156,00    |
| 117 | 20    | KG  | PREGO 22X48                                         | gerau        | 7,80   | 156,00    |
| 118 | 5     | KG  | PREGO DE AÇO 17X21 01 KG COM CABEÇA                 | gerau        | 5,70   | 28,50     |
| 119 | 10    | KG  | PREGO DE AÇO 18X24 01 KG COM CABEÇA                 | gerau        | 5,70   | 57,00     |
| 120 | 10    | UN  | REGISTRO ESFERA PUC 25mm                            | viqua        | 7,10   | 71,00     |
| 121 | 10    | UN  | REGISTRO ESFERA PUC 32mm                            | viqua        | 13,00  | 130,00    |
| 122 | 5     | UN  | REGISTRO ESFERA PUC 40mm                            | viqua        | 16,10  | 80,50     |
| 123 | 5     | UN  | REGISTRO ESFERA PUC 50mm                            | viqua        | 16,40  | 82,00     |
| 124 | 14    | UN  | REGISTRO ESFERA PUC SOLDAVEL BRUTO 25MM PVC         | viqua        | 13,90  | 194,60    |
| 125 | 7     | UN  | REGISTRO PARA GAS DE 13 KGs                         | alcança      | 14,00  | 98,00     |
| 126 | 25    | UN  | ROLO DE LA 18CM COM CABO DE PLASTICO                | carlita      | 16,00  | 400,00    |
| 127 | 10    | UN  | ROLO LA DE CARNEIRO 25CM COM CABO DE PLASTICO       | carlita      | 14,00  | 140,00    |
| 128 | 30    | PAR | SAPATO DE SEGURANÇA SEM BICO E EM POLIETILENO       | ecofor       | 32,90  | 987,00    |
| 129 | 750   | MT  | SERRA DE AÇO 300 X 5,00                             | pinus        | 0,80   | 600,00    |
| 130 | 15    | UN  | SERRA DE AÇO 300 MM 12"                             | astra        | 3,65   | 54,75     |
| 131 | 27    | UN  | SIFÃO SANFONADO MULTIPLO                            | lagua        | 5,80   | 156,60    |
| 132 | 8     | UN  | SOLVENTE - 25 LITROS                                | chemcolor    | 41,50  | 332,00    |
| 133 | 15    | UN  | SPRAY PARA PINTURAS 300ML                           | unifor       | 10,00  | 150,00    |
| 134 | 147   | 250 | MT TABUA CAMBARA 2,25 X 15 CM                       | cambara      | 4,80   | 24,00     |
| 135 | 143   | 100 | MT TABUA CAMBARA 2,25 X 15 CM                       | cambara      | 6,00   | 1.740,00  |
| 136 | 200   | MT  | TABUA DE PINUS 2,5 X 30 CM                          | pinus        | 9,90   | 990,00    |
| 137 | 10    | UN  | TE ESCOTO 50MM                                      | peveusl      | 4,70   | 94,00     |
| 138 | 5     | UN  | TE ESCOTO 75 MM                                     | peveusl      | 2,95   | 29,50     |
| 139 | 20    | UN  | TE PUC SOLDAVEL 25mm                                | peveusl      | 4,90   | 98,00     |
| 140 | 10    | UN  | TE PUC SOLDAVEL 32mm                                | peveusl      | 1,15   | 23,00     |
| 141 | 5     | UN  | TE PUC SOLDAVEL 40mm                                | peveusl      | 2,00   | 20,00     |
| 142 | 30    | UN  | TELHA AMIANTO 24x40 50                              | astraf       | 4,40   | 132,00    |
| 143 | 151   | 300 | TELHAS DE CIMENTO 24x40 50                          | astraf       | 10,95  | 328,50    |
| 144 | 5     | UN  | TESSOURA PARA ROSA DE ARVORE                        | famastri     | 38,70  | 1.161,00  |
| 145 | 1.000 | UN  | TUBO COMUM - 940 CM X 0,10                          | alco standar | 32,00  | 32.000,00 |
| 146 | 35    | UN  | TINTA CONCRETO LATA DE 18 LTS                       | cacolor      | 0,34   | 340,00    |
| 147 | 18    | UN  | TINTA ESMALTE LATA DE 3,600                         | cacolor      | 114,00 | 3.996,00  |
| 148 | 72    | UN  | TINTA LATEX GALÃO DE 3600 LTS                       | cacolor      | 49,00  | 3.528,00  |
| 149 | 157   | 41  | TINTA OLIO LATA DE 18 LTS                           | cacolor      | 29,80  | 7.145,60  |
| 150 | 6     | UN  | TINTA P/ PISO                                       | colorbrast   | 169,00 | 1.014,00  |
| 151 | 34    | UN  | TORNEIRA CROMADA PARA LAVATORIO                     | fort         | 118,00 | 3.996,00  |
| 152 | 22    | UN  | TORNEIRA GIRATORIA CROMADA 3/4                      | leco         | 17,50  | 385,00    |
| 153 | 23    | UN  | TORNEIRA PUC PRETA                                  | nrc          | 28,50  | 580,50    |
| 154 | 10    | UN  | TUBO DE LIGACAO LISO DE 25 CM                       | astraf       | 2,45   | 24,50     |
| 155 | 10    | UN  | TUBO DE LIGACAO LISO DE 32 CM                       | astraf       | 8,70   | 87,00     |
| 156 | 30    | UN  | TUBO PUC ESGOTO 50MM - 6MTS                         | peveusl      | 32,60  | 978,00    |
| 157 | 25    | UN  | TUBO PUC SOLDAVEL 25MM - 6MTS                       | peveusl      | 23,50  | 587,50    |
| 158 | 24    | UN  | VALVULA DE DESCARGA 1/2                             | astraf       | 10,80  | 259,20    |
| 159 | 10    | UN  | VALVULA DE DESCARGA 1/2                             | astraf       | 130,00 | 1.300,00  |
| 160 | 25    | UN  | VASSOURA PARA JARDIM - COV-CABO                     | astraf       | 5,40   | 54,00     |
| 161 | 50    | UN  | VASSOURA PARA GARI - TIPO PIACAVA - SICABO          | famastri     | 12,30  | 307,50    |
| 162 | 18    | UN  | VEDA ROSCA 25 MTS                                   | fron         | 13,90  | 250,20    |
| 163 | 5     | UN  | VEREJO GALAO                                        | fron         | 4,80   | 24,00     |
| 164 | 48    | MT  | VIDRO CANALIZADO 3MM                                | vidroplaca   | 45,90  | 2.203,20  |
| 165 | 50    | MT  | VIDRO LISO 3MM                                      | vidroplaca   | 59,50  | 2.975,00  |
| 166 | 150   | MT  | VIGA CAMBARA 5 X 15                                 | cambara      | 62,50  | 9.375,00  |

## VALIDADE DA ATA

A presente ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

## 4. FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

4.1. Materiais deverão ser entregues conforme a necessidade do Município, que poderá a requisição do objeto nas quantidades que lhe convier, dentro do prazo de contratação.

4.2. A requisição, feita pela Secretaria competente far-se-á mediante notificação encaminhada ao endereço eletrônico (declinado pelo licitante na sua proposta de preços, em conformidade com a Cláusula 11.2.3.a. do edital), fax ou por outro meio a critério do Município.

4.3. Após a requisição, os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, no endereço constante na requisição.

ATA, em conformidade com o Edital do Pregão Presencial para registro de Preços nº 11/2014.

10.2. O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do Município.

10.3. Para dirimir questões oriundas do presente contrato fica eleito o Foro da Comarca de Maringá, Estado do Paraná.

E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

São Jorge do Ivaí, 02 de Abril de 2014.

André Luis Boivo  
Prefeito Municipal

MARCOL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP, Pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 78.073.798/0001-99, com endereço na Avenida Andaraí, nº 77, Bairro Centro, na cidade de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, CEP sob nº 87.190-000, neste ato representado pelo sócio administrador Osvaldo Ferrarini, portador da carteira de identidade RG nº 625.312 SES/PR e inscrito no CPF sob nº 024.768.279-91.

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2014

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2014

O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.649/0001-04, sediado à Praça Santa Cruz, nº 249, Bairro Centro, São Jorge do Ivaí-PR, neste ato representado por seu Excelentíssimo Senhor Prefeito, ANDRÉ LUIS BOIVO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de preço, na forma presencial, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93, e respectivas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

## 1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto a formação de registro de preços para formação de REGISTRO DE PREÇOS para EVENTUAIS contratações de serviços de segurança, portaria, brigadista e vigilância, conforme as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, que é parte integrante da presente ata, assim como as propostas feitas no certame, independentemente de transcrição.

## 2. DOS FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

2.1. O preço registrado unitário e total, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

2.1.1. Consoante o procedimento licitatório que deu origem a presente ata, ficou classificado em primeiro lugar:

Fornecedor: ROSSIL SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 01.850.613/0001-80, com endereço na Av. Franklin Delano Roosevelt, nº 3.879, Cond. Res. Vilagens Blue, Gleba Ribeirão Moranguero, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, CEP 87.047-420.

| Item | Quantidade | Unid. | Especificação                                                          | Marcas | Preço Unit. | Preço Total |
|------|------------|-------|------------------------------------------------------------------------|--------|-------------|-------------|
| 1    | 800        | RS    | Prestação de Serviços de Segurança, Portaria, Brigadista e Vigilância. |        | 27,50       | 22.000,00   |

## 3. DA VALIDADE DA ATA

3.1. A presente ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

## 4. DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

4.1. O objeto deverá ser entregue conforme a quantidade necessária ao Município, que poderá a requisição do objeto nas quantidades que lhe convier, realizada dentro do prazo de contratação.

4.2. A requisição, feita pela Secretaria competente far-se-á mediante notificação encaminhada ao endereço eletrônico (declinado pelo licitante na sua proposta de preços, em conformidade com a Cláusula 11.2.3.a. do edital), fax ou qualquer outro meio a critério do Município.

4.3. Após efetuada sua requisição, os serviços deverão ser iniciados no prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis, no endereço constante na requisição.

4.4. Os serviços serão recusados nos seguintes casos:

a) quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no presente edital e da proposta feita no procedimento licitatório;

b) quando apresentarem qualquer defeito durante a vigência da ata de registro de preços.

4.5. Os materiais que forem recusados deverão ser substituídos no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

4.6. Se a entrega e/ou a substituição dos materiais não for realizada no prazo estipulado, a empresa estará sujeita às sanções previstas na Cláusula 8.1.b da presente ata de registro de preços.

4.7. O recebimento dos materiais, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da empresa pela qualidade e características dos materiais entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata.

## 5. FORMA DE PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos serão efetuados na forma de crédito em conta corrente da licitante vencedora no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da certificação da nota fiscal eletrônica pelo gestor da ata de registro de preços, após o recebimento definitivo dos produtos.

ROSSIL SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 01.850.613/0001-80, com Franklin Delano Roosevelt, nº 3.879, Cond. Res. Vilagens Blue, Gleba Ribeirão Moranguero na cidade de Maringá, Estado do Paraná, CEP sob nº 87.047-420, neste ato representado pelo sócio administrador portador da carteira de identidade RG nº 1.801.994 SES/PR e inscrito no CPF sob nº 391.575.719-59.

São Jorge do Ivaí, 02 de Abril de 2014.

O Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no u legais.

REGULAMENTO GERAL DOS PROCESSOS SELETIVOS DE EMPREGOS PÚBLICOS

## CAPÍTULO I

Art. 1º - Os processos seletivos para provimento de emprego do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de São Jorge do Ivaí, ser do Executivo Municipal, à vista de existência de vagas e das necessidades.

Art. 2º - Os processos seletivos serão de provas ou de substituição, de provas práticas e de verificação de qualidades e casos.

Art. 3º - O prazo de validade dos processos seletivos é de publicação da homologação do Resultado Final, prorrogável até igual Poder Executivo.

Parágrafo Único - Enquanto houver candidato aprovado convocado para investidura em determinado emprego e/ou cargo público Edital de Processo Seletivo para provimento do mesmo emprego e/ou cargo público, o prazo de validade do Processo Seletivo que habilitou o candidato.

Art. 4º - A aprovação em Processo Seletivo não cria direito a quando se der, respeitará a ordem de classificação dos candidatos.

Art. 5º - Os processos seletivos serão organizados, dirigidos comissão especialmente formada para este fim, denominada Comissão de Processo Seletivo - CEPS, nomeada com, no mínimo, 10 (dez) dias de antecedência aos processos seletivos.

§ 1º - A Comissão de que trata este artigo será composta por membros nomeados por Decreto do Poder Executivo.

§ 2º - O Presidente da Comissão Organizadora de Processos Seletivos, conforme com as necessidades de cada grupo de empregos e cargos, examinadores de provas previstas no Edital de Convocação.

Art. 6º - A Prefeitura Municipal poderá contratar empresa especializada para elaborar e aplicar os processos seletivos, não se aplicando o art. 5º e seu § 1º deste decreto.

## CAPÍTULO II

### Seção I

#### Dos Candidatos

Art. 7º - Poderão candidatar-se aos empregos e cargos públicos do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de São Jorge do Ivaí todos os cidadãos brasileiros estabelecidos nos Editais de abertura de Processos Seletivos.

### Seção II

#### Dos Candidatos Portadores de Deficiência

Art. 8º - As pessoas portadoras de deficiência a serem inscritas nos Processos Seletivos do Município, desde que as atribuições dos cargos públicos pretendidos sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, serão reservadas 5% (cinco por cento) do total das vagas a serem oferecidas, de acordo com o art. 37, inciso VIII da Constituição Federal e do Decreto nº 20.12.99, publicado no DOU de 21.12.99.

§ 1º - Consideram-se pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99.

§ 2º - Não serão considerados como deficiência os distúrbios passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e etc.

§ 3º - Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas a pessoas portadoras de deficiência, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com as demais condições de classificação.

§ 4º - As pessoas portadoras de deficiência, reservadas as vagas previstas no Decreto Federal 3.298/99, particularmente em seu artigo 3º, inciso III, terão prioridade de inscrição em relação aos demais candidatos, desde que tenham sido aprovados nos processos seletivos em igualdade de condições com os demais candidatos, no conteúdo das provas, avaliação e aos critérios de aprovação, ao fim da aplicação das provas.

§ 5º - O candidato que, no ato da inscrição, se declarar portador de deficiência, terá seu nome publicado na lista de classificação, observada respectiva ordem de classificação.

Art. 9º - Os requisitos exigidos para cada emprego e/ou cargo público serão estabelecidos em função da natureza dos mesmos e das regulamentações que disciplinarem o assunto.

## CAPÍTULO III

### Das Inscrições